



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2021/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica).

Aos(Às) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas
Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação
Aos(Às) Chefes de Departamentos Acadêmicos

Assunto: Orientações para planejamento coletivo da implantação gradual do ensino híbrido emergencial (EHE) nos cursos de graduação da UFMG

Prezado(a) Senhor(a),

Em continuidade às orientações iniciais do [Ofício Circular Nº 10/2021/PROGRAD-GAB-UFMG](#), de 13 de julho de 2021, enviamos para conhecimento e providências:

- a [Resolução CEPE Nº 05/2021](#), de 19 de agosto de 2021, que “*dispõe sobre a regulamentação do ensino híbrido emergencial para os cursos de graduação da UFMG e revoga a Resolução CEPE Nº 02/2020, de 09 de julho de 2020*”;
- as [diretrizes para o processo de ensino-aprendizagem no contexto de ensino híbrido emergencial nos cursos de graduação da UFMG](#) elaboradas pelo grupo de trabalho instituído pela Câmara de Graduação, por meio da [Resolução CG Nº 07/2021](#), e aprovadas pela Câmara de Graduação em 12 de agosto de 2021.

1. As possibilidades do EHE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) regulamentou o Ensino Híbrido Emergencial (EHE) “*para retorno gradual das aulas presenciais de atividades acadêmicas curriculares (AACs) teóricas, práticas ou teórico-práticas dos cursos de graduação da UFMG, em caráter excepcional e temporário, tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da Covid-19*” para implantação a partir do segundo período letivo de 2021 (2021/2). Durante vigência do EHE, será possível ofertar cada AAC (considerando os cinco tipos possíveis: disciplina, projeto, programa, evento e estágio) em um ou mais dos seguintes formatos:

- a) integralmente remoto (IR);
- b) combinação de atividades remotas e presenciais (RP);
- c) e integralmente presencial (IP).

Conseqüentemente, pela articulação das AACs, cada curso de graduação adotará a oferta, a cada período letivo enquanto o EHE estiver vigente, de acordo com um dos seguintes cenários:

- Cenário 1: oferta de **todas as AACs** em formato **IR**, salvo em casos excepcionais de realização de atividades presenciais de participação facultativa para acolhimento e integração de estudantes;
- Cenário 2: oferta de **AACs** nos formatos **IR, RP ou IP**, considerando teto de **20% ou de 40%** de ocupação dos espaços físicos de cada Unidade Acadêmica conforme, respectivamente, **Etapas 1** ou **Etapas 2** do [Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto na UFMG](#), de 15 de junho de 2021. A implementação desse cenário depende de autorização dos órgãos governamentais e das autoridades sanitárias locais para realização das atividades presenciais; da definição das etapas 1 e 2 pelos órgãos institucionais; e das orientações da Diretoria da Unidade Acadêmica, conforme art. 6º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#).

Cabe destacar que, neste momento, está autorizada, pelas prefeituras de Belo Horizonte e Montes Claros, a retomada das atividades presenciais no ensino superior. No entanto, em nota à Comunidade Acadêmica, publicada em 20 de agosto de 2021, a Reitora e o Vice-Reitor ressaltaram que o anúncio pela Prefeitura de Belo Horizonte permitindo o retorno do ensino superior ao modo presencial, a partir de 23 de agosto, não altera a realização das atividades já em curso nem o planejamento que tem sido empreendido para a retomada gradual das atividades presenciais na UFMG, conforme o Plano de retorno e o Protocolo de Biossegurança da Instituição.

De acordo com o disposto no art. 8º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#), durante vigência do EHE, as AACs do tipo estágio deverão observar as orientações específicas da Pró-Reitoria de Graduação, que serão enviadas oportunamente.

2. Fluxo para planejamento e implantação

No Anexo 1, é mostrado um fluxograma que sintetiza a proposta para o planejamento coletivo para retomada gradual de atividades presenciais de graduação e implantação do EHE.

A seguir, destacamos as principais providências que devem ser tomadas, concomitantemente, por cada instância, para planejamento e implantação do EHE:

I - as **Diretorias das Unidades Acadêmicas**, observando o [Protocolo de Biossegurança e Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da UFMG](#), definem, para cada Departamento Acadêmico ou estrutura equivalente, os espaços físicos para realização de atividades presenciais (AACs ofertadas nos formatos RP ou IP) de ensino de graduação e suas **condições de uso e escalonamento** de acordo com as etapas do [plano para retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto](#);

II - os **Colegiados de cursos de graduação**, ouvidos os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), e observadas as [diretrizes](#) aprovadas pela Câmara de Graduação e o art. 3º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#), propõem às [Câmaras Departamentais ou estruturas equivalentes](#), em escala de prioridade de acordo com as etapas previstas pelo [plano para retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto](#), o **formato de oferta de cada AAC** (IR, RP, ou IP);

III - as **Câmaras Departamentais ou estruturas equivalentes**, ouvidos os Colegiados de cursos de graduação de acordo com item II acima, considerando o disposto nos artigos 3º e 7º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#) e as definições de espaços físicos disponíveis para oferta presencial conforme item I acima, definem o formato de oferta (IR, RP ou IP) das turmas de AACs por período letivo.

3. Lançamento de oferta e matrícula para 2021/2

O cronograma de oferta e matrícula da graduação para 2021/2, elaborado pela [Coordenação de Oferta e Matrícula](#) do DRCA, a partir das definições do [Calendário Escolar 2021](#) aprovado pelo CEPE, foi ampliado. Segundo o [novo cronograma](#):

- os Colegiados e organizadores de oferta deverão lançar a solicitação de oferta no período de 11 de agosto a 9 de setembro 2021;
- serão permitidos ajustes na solicitação de oferta, pelos Colegiados, de 10 a 15 de setembro de 2021;
- os Departamentos ofertantes deverão analisar e aprovar as solicitações de oferta de 11 de agosto a 16 de setembro.

Informamos que o [cronograma](#) acima não poderá ser estendido novamente.

Dada a impossibilidade de reabertura do SiGA para realização de matrícula *online* após término desta etapa de acordo com o [cronograma](#) supracitado, para planejamento seguro da oferta e matrícula pelas instâncias competentes, recomendamos que sejam consideradas as possibilidades de:

- organizar o Plano de Ensino de turmas ofertadas no formato RP, concentrando as aulas presenciais apenas na metade final do período letivo 2021/2 (ou seja, meses de janeiro e fevereiro de 2022);
- concentrar a oferta de AACs nos formatos RP e IP na metade final do período letivo 2021/2, por meio da definição, no lançamento de oferta no SiGA, da data de início posterior à data de início do período letivo;

- realizar lançamento de oferta de turmas nos formatos RP e IP e, se necessário, posterior alteração para formato para IR, adiamento das aulas ou cancelamento da turma, conforme §5º do art. 7º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#).

Destacamos que as AACs de natureza obrigatória para os ingressantes de 2021/2 deverão ser ofertadas no formato IR, sendo recomendada, quando possível, a realização de atividades presenciais de participação facultativa aos ingressantes.

Reiteramos que, conforme inciso III do *caput* do art. 6º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#), os Colegiados de cursos de graduação deverão “*dar ampla divulgação aos estudantes do curso sobre o formato de cada AAC ofertada, conforme as possibilidades previstas IR, RP e IP, assim como o quadro de horários por período curricular do curso, para que tenham ciência dessas informações no momento da formulação da proposta de matrícula*”. Para tal, reforçamos as [orientações de oferta e matrícula](#) fornecidas pela Coordenação de Oferta e Matrícula do DRCA.

Considerações finais

De acordo com art. 4º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#), esclarecemos que a Câmara de Graduação apresentará, oportunamente, recomendações e regulamentação específica para:

- processos avaliativos e aferição de assiduidade para realização das AACs durante vigência do EHE;
- flexibilização temporária das regras estabelecidas para concessão de regime especial, conforme [Resolução CEPE Nº 14/2019](#), de 14 de novembro de 2019, para estudantes impedidos de realizarem atividades presenciais por indicação de quarentena ou isolamento ou portadores de condição de vulnerabilidade para Covid-19, de acordo com o [plano para retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto](#).

Reiteramos, aos Colegiados, a solicitação de envio, pelo [Moodle da Prograd](#), até **31 de agosto de 2021**, do [formulário preenchido](#) conforme orientações do [Ofício Circular Nº 10/2021/PROGRAD-GAB-UFMG](#).

Na oportunidade, convidamos os coordenadores de Colegiados de cursos de graduação e chefes de Departamentos Acadêmicos ou estruturas equivalentes a participarem, no dia **3 de setembro de 2021**, das 14:00 às 16:00, de reunião virtual para orientações adicionais sobre implantação do EHE nos cursos de graduação da UFMG. Será enviado, por mensagem eletrônica, o endereço virtual da reunião.

Solicitamos que seja dada ampla divulgação deste Ofício Circular e seus anexos a toda comunidade de servidores docentes e técnicos administrativos em educação da UFMG.

Colocando-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 25/08/2021, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921273** e o código CRC **FEC844A4**.

ANEXO 1 – OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2021/PROGRAD-GAB-UFMG
Fluxograma para planejamento coletivo do ensino híbrido emergencial

